



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PROCESSO SEMA-PRO-2022/04332
SIAG Nº 0004332/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 e demais legislação aplicável.

O recebimento das propostas, no sistema SIAG, será a partir **do dia 02 de maio de 2022 até às 14:00 do dia 05 de maio de 2022**. A abertura das propostas será realizada às **15:00 do dia 05 de maio de 2022** tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para “Contratação de empresa para emissão de certificado digital do tipo A1 SSL Wildcard OV com subdomínios de primeiro nível ilimitados pelo período de 12 meses para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em **lote único**, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Unidade de medida	Qnt.	Valor Unitário	Código SIAG	Total
1	Certificado SSL Wildcard OV para websites e sistemas que usam HTTPS	Unidade	1	-----	1097895	-----

1.2. Especificação detalhada:

- 1.2.1. Subdomínios de primeiro nível ilimitados e validade de 12 meses;
- 1.2.2. Reemissão gratuita e ilimitada;
- 1.2.3. Suporte em português;
- 1.2.4. Criptografia 256 bits ou superior;
- 1.2.5. Vigências não sobrepostas para cada certificado

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, disponível no endereço eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, clicando na aba “Fornecedores” e, no ícone Acesso ao Sistema SIAG”, digitando-se o login e senha.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR, no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, disponível no Portal de SEPLAG- MT, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 1 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;
- IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- VI - Estrangeiras que não funcionem no País;
- VII - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;
- VIII - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.
- IX - Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 3.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº 008/CTI/2022, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 3.5. De acordo com o § 2º, do Art. 9º, do Decreto 1.126/2021 “A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação”.
- 3.6. A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 2 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.1. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta “formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal”, conforme consta no § 2º, Art. 9º, Decreto Estadual 1.126/2021, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;

II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor da proposta vencedora deverá apresentar a certidão de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, conforme dispõe o § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº. 1.126/2021, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

5.2. Enviar a declaração, conforme modelo do Anexo II deste Aviso de Contratação Direta, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 3 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477>
- CGU <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.4.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

6.2. O Fornecedor terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em até **04 (quatro dias) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor, “através do e-mail cti@sema.mt.gov.br”, e após a instalação do certificado em um navegador serão analisadas/confirmadas as características do certificado. As emissões e validações dos certificados SSL digitais, serão acompanhadas através da troca de e-mails.

6.4. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a correção e será feito um novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 04 (quatro) dias.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 4 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

6.5. O Fornecedor deverá:

- 6.5.1. Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência;
- 6.5.2. Emitir certificado digital homologado pela ICP-Brasil;
- 6.5.3. Possuir um canal para rápida emissão e suporte 24 horas para solucionar dúvidas durante uma escolha, aquisição, instalação do certificado digital;
- 6.5.4. O suporte técnico deve ser completo, gratuito e na língua portuguesa;
- 6.5.5. Fornecer certidões necessárias e exigidas pela Sema para conclusão do pagamento;
- 6.5.6. Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
- 6.5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, deslocamento de profissionais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia;
- 6.5.8. Manter certificado ativo e revogar somente após autorização/solicitação da Contratante;
- 6.5.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também às demais informações internas do órgão a que a Contratada tiver conhecimento;
- 6.5.10. Garantir a Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
- 6.5.11. O suporte técnico deve ser completo, gratuito e na língua portuguesa.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 5 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

III. **Impedimento** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do inciso 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do inciso 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nos incisos III e IV do inciso 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

7.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.4.1. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado em <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/#>, e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-compra-direta> e avisos e resultados no Diário Oficial, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frassado), a Administração poderá:

I - Republicar o presente aviso com uma nova data;

II - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 6 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

8.5. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.126/2021), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. ANEXO I – Termo de Referência nº. 008/CITI/2022.

8.5.2. ANEXO II – Modelo de Declaração

Regane M. Tenroller
Gerente de Gestão de Aquisições
Em substituição
GAQ/CAC/SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 7 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEMADIC202212245



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 008/CITI/2022																													
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:																													
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica																													
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica																													
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica																													
2.4. Componente / Ação: Não se aplica																													
2.5. SICONV: Não																													
2.6. GEO-OBRS: Não																													
3. Informações Orçamentárias:																													
3.1. Programa: 036- Apoio Administrativo																													
3.2. Função: 18 - Gestão Ambiental																													
3.3. Unidade Orçamentária: 27101																													
3.4. Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação																													
3.5. Ação: 2009 - Manutenção de ações de informática																													
3.6. Subação: 6 - Implantação e Manutenção de Segurança da Informação																													
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 3 - Aquisição assinatura digital SSL																													
4. Unidade demandante:																													
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA MT																													
5. Fiscal do Contrato:																													
5.1. Fiscal Titular: Hermogenes Willians da Costa Lana																													
5.2. Fiscal Substituto: TANCREDO ABDALA GIOVANI BENTO DE CAMPOS																													
6. Informações financeiras:																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade/Ação</th> <th>Fonte</th> <th>Região</th> <th>Classificação da Despesa</th> <th>Valor(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2009</td> <td>195</td> <td>0600</td> <td>3.3.90.40.013</td> <td>-----</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total</td> <td>-----</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Geral</td> <td>-----</td> </tr> </tbody> </table>										Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)	2009	195	0600	3.3.90.40.013	-----	Total				-----	Total Geral				-----
Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)																									
2009	195	0600	3.3.90.40.013	-----																									
Total				-----																									
Total Geral				-----																									
6.3. Origem do recurso: Não se aplica																													
7. Objeto Sintético:																													
Contratação de empresa para emissão de certificado digital do tipo A1 SSL <i>Wildcard</i> OV com subdomínios de primeiro nível ilimitados pelo período de 12 meses para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.																													
7.1. Especificação detalhada do objeto:																													
Aquisição de 01 (um) Certificados SSL do tipo A1 <i>wildcard</i> OV																													
<ol style="list-style-type: none"> 1. Subdomínios de primeiro nível ilimitados e validade de 12 meses; 2. Reemissão gratuita e ilimitada; 3. Suporte em português; 4. Criptografia 256 bits ou superior; 5. Vigências não sobrepostas para cada certificado; 																													
8. Planilha Descritiva do Objeto:																													
Nome	Descrição	Un.	Valor	Unit.	Qnt.	Qnt.	Código ND	Total																					

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 8 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

			Unit.	Atual	Meses	SIAG			
1 -	Certificado SSL Wildcard OV para websites e sistemas que usam HTTPS	unidade	-----	1,00	-	1097895	-----		
Total								-----	
9. Justificativa da Aquisição:									
9.1. Justificativa Técnica: A SEMA-MT tem como negócio a conservação ambiental e visão "Ser reconhecida pela excelência em conservação ambiental para a sustentabilidade". Para alcançar essa visão, os sistemas automatizados precisam ser construídos e integrados de forma eficiente e segura. No que tange a parte de segurança, a SEMA utiliza o protocolo seguro HTTPS, o qual cria um canal seguro para trafegar informações, entre os sistemas da SEMA e os usuários. E, se faz necessário a aquisição de certificado SSL de validação organizacional, que é um recurso de tecnologia emitido por uma Autoridade Certificadora que garante aos domínios e subdomínios da SEMA são autênticos e seguros.									
9.2. Justificativa do Quantitativo: A aquisição de certificado SSL nos anos anteriores, era realizada através de um contrato de gestão via SEPLAG, onde era um tipo de certificado que permite a instalação em apenas um servidor somente com duração de 1 ano, Logo é necessária a aquisição de 01 (um) certificados SSL Wildcard OV, para utilizar em ilimitados servidores, os quais serão emitidos anualmente.									
10. Resultados Esperados: <ul style="list-style-type: none">- Autenticidade de Organização;- Confiabilidade de domínio;- Encryptação de informações;- Além disso este certificado será necessário para configuração das novas aplicações;- Este tipo de certificado permite sua utilização em ilimitados servidores hospedados em nossa infraestrutura;- Garantia de funcionamento dos sistemas pelo período de 12 meses.									
11. Público Alvo: Sociedade; Representantes Técnicos; Sema-MT.									
12. Requisitos para apresentação da proposta:									
12.1. Necessita de vistoria? Não									
12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Empresa ou representante de uma Autoridade Certificadora, com capacidade de emitir certificado SSL tipo A1 OV com subdomínios ilimitados									
13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:									
13.1. Tipo de Entrega:									
				Tipo de Entrega					Observação
				Parcela única					
13.2. Prazo de entrega:									
13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única									

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 9 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEMADIC202212245



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<p>13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 4 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.</p> <p>13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.3.1. Local da entrega: Outro, conforme indicado no endereço de entrega 13.3.2. Horário de entrega: 08:00 13.3.3. Endereço da entrega: Através do e-mail cti@sema.mt.gov.br</p> <p>13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 4 dias.</p> <p>13.5. Metodologia de Acompanhamento: Após a instalação do certificado em um navegador analisaremos as características do certificado. As emissões e validações dos certificados SSL digitais, serão acompanhadas através da troca de e-mails. O acesso da Contratada.</p>
<p>14. Vigência do contrato: Não se aplica.</p>
<p>15. Forma de pagamento: Parcela única.</p>
<p>16. Obrigações Específicas do objeto:</p> <p>16.1. Da Contratante: - Emitir ordem de fornecimento; - Fornecer informações necessárias para emissão dos certificados; - Validar o certificado quanto as especificações exigidas no edital; - Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da Contratada; - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência; - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência; - Exigir da Contratada o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.</p> <p>16.2. Da Contratada: - Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência; - Emitir certificado digital homologado pela ICP-Brasil; - Possuir um canal para rápida emissão e suporte 24 horas para solucionar dúvidas durante uma escolha, aquisição, instalação do certificado digital; - O suporte técnico deve ser completo, gratuito e na língua portuguesa; - Fornecer certidões necessárias e exigidas pela Sema para conclusão do pagamento; - Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado; - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, deslocamento de profissionais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia; - Manter certificado ativo e revogar somente após autorização/solicitação da Contratante; - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também às demais informações internas do órgão a que a Contratada tiver conhecimento.</p>

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 10 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

- Reemissão gratuita e ilimitada durante a validade do certificado;
- O suporte técnico deve ser completo, gratuito e na língua portuguesa;

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

Caso a empresa não cumpra qualquer obrigação contratual, a empresa será advertida. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a aquisição, aplica-se multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

Descrever possíveis fontes: 395.

21. Protocolo:

4332/2022

24/03/2022

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022

Original assinado
Reginaldo Macedo dos Santos
Responsável pela Elaboração do T.R.
23/03/2022

Aprovado

Original assinado
Hermogenes Willians da Costa Lana
Responsável pela Especificação Técnica
23/03/2022

Aprova

Original assinado
Pitágoras Santos Otoni
Coordenador/Superintendente da
Unidade
23/03/2022

Aprova

Original assinado
Alexandre M. Alcoforado Reis
Coordenador/Superintendente da
Unidade
23/03/2022

Aprova

Original assinado
Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
23/03/2022
Existência de Saldo Orçamentário
no PTA/LOA

Original assinado
Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
23/03/2022
Registrado na programação financeira

Original assinado
Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
23/03/2022

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição
de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 11 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO;

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90);
- ✓ Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

Cuiabá, XX de XXX de 2022.

Nome da empresa

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 12 de 12



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - Gerente em Substituição / Gerência de Gestão de Aquisições - 29/04/2022 às 15:33:27 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 29/04/2022 às 15:36:51.
Documento Nº: 1795091-4319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1795091-4319>



SEWADIC202212245

SIGA